



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATA Nº 009/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 08 horas (oito horas), reuniram-se no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, sendo o Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, na qual o Presidente da comissão deu início a reunião com a finalidade de analisar os Projetos que irá tramitar na 11ª sessão ordinária de 2021, será analisado também o **Projeto de Lei nº 026/2021** que irá tramitar na **2ª Sessão Extraordinária**, que será realizada logo após a 11ª sessão ordinária do dia 30 de março de 2021. Em um primeiro momento foi discutido o **Projeto de Ordinária Nº 018/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da Lei nº 5.326/2020 – Plano Plurianual e da Lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.825.222,65 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) na estrutura da Lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de infraestrutura e dá outras providências. Após o Relator Vereador Eduardo Sanches opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** do projeto considerando que o mesmo está acompanhado com o comparativo de despesa autorizada/realizada, acompanha a declaração do ordenador de despesa e a planilha do superávit financeiro, ou seja, cumpriu com os requisitos exigidos pela Lei, sendo o vereador Ademir Anibale, Presidente, opinou pela **CONCORDÂNCIA** com o relator, e o vereador Romer Japonês, membro, também opinou em **CONCORDÂNCIA** com o relator. Houve também a análise do **Projeto de Lei Ordinária nº019/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe da abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 139.970,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e setenta reais) na estrutura da Lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências. Após as considerações de cada membro da comissão, chegaram-se no entendimento de que o projeto trata-se de uma readequação orçamentária e encontra-se de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, por essa razão o Relator Vereador Eduardo Sanches opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**, O Vereador Ademir Anibale opinou pela **CONCORDÂNCIA** com o relator, e o Vereador Romer Japonês também opinou pela **CONCORDÂNCIA** ao relator. Foi discutido também o **Projeto de Lei Ordinária nº 020/2021 Substitutivo**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da lei nº 5.326/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.083.386,90 (quatro milhões, oitenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) na estrutura da lei nº



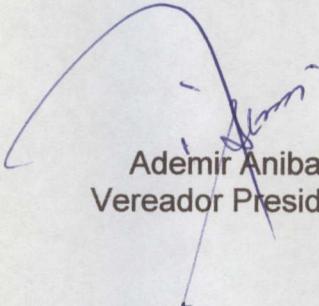
GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

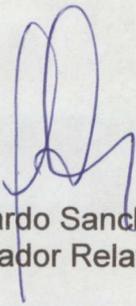
Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a secretaria municipal de assistência social e dá outras providências. Após o Vereador Relator Eduardo Sanches opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**, O Vereador Ademir Anibale opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator, o Vereador Romer Japonês também opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator. Após análise dos projetos da 11ª Sessão Ordinária, foi discutido o **Projeto de Lei nº 026/20201**, que dispõe sobre a reestruturação do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – CMACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212 – a da Carta Magna, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Após o estudo do referido projeto e não encontrando óbice quanto a tramitação do mesmo o Vereador Eduardo Sanches relator opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**, sendo o Vereador Ademir Anibale opinou em **CONCORDÂNCIA** com o relator e o Vereador Romer Japonês também opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

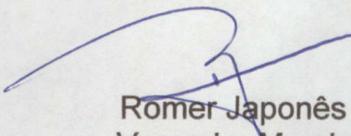
Tangará da Serra/MT, 29 de março de 2021.



Ademir Anibale
Vereador Presidente



Eduardo Sanches
Vereador Relator



Romer Japonês
Vereador Membro